



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.  
Página 1 de 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº 008/2020 – GM

“Designa servidores para operacionalização da modalidade licitatória denominada PREGÃO, nas formas eletrônica e presencial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, de 21 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, para operacionalização da modalidade licitatória denominada PREGÃO, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito dessa administração, os seguintes servidores:

Nome	Atribuição	CPF
Ângela Ferreira Tunin	Pregoeira	032.599.229-03
Edvaldo da Rocha Souza	Equipe de Apoio	676.662.729-87
Sandra Regina Alves Monteiro Tognato	Equipe de Apoio	039.839.179-33
Manoel Neto Cardoso	Equipe de Apoio	568.831.709-44

**II** – Cometer aos servidores designados nos termos do item anterior, as seguintes atribuições:

- Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- Receber e abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas e sua classificação;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.  
Página 2 de 5

- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 174/2019 – GM.

### PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 21 de janeiro de 2020.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.  
Página 3 de 5



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

Autos do Processo Licitatório | Tomada de Preços nº 007/2019-PMQC

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob N.º. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob N.º. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob N.º. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**NOTIFICADA: E J RODRIGUES NICOLAU - TINTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 29.165.166/0001-40, com sede na Rua 12 de Dezembro, nº 492, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, representada por seu sócio administrador o Sr. **EDSON JOSÉ RODRIGUES NICOLAU**, portador da cédula de identidade N.º. 8.084.653-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob N.º. 050.147.269-09, residente e domiciliado na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Considerando que a empresa classificada em **1º lugar: A D VAZ & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.247.171/0001-69, **não obedeceu** ao prazo estabelecido pela Administração para assinatura do contrato objeto da licitação em epígrafe.

Considerando que a notificada está classificada em **2º lugar** na licitação em tela.

Considerando o item 10.4 do edital da licitação **Tomada de Preços nº 007/2019-PMQC (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) EM PRÓPRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS)**.

Considerando, a recusa da empresa classificada em 1º lugar em assinar o instrumento contratual, notificamos o representante legal da notificada, na condição de futura contratada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta notificação, **via e-mail (milene@primelicitacoes.com.br)** e publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, para a assinatura do contrato, nos termos e condições preconizadas pelo art. 64 da Lei federal nº 8.666/93<sup>1</sup>, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais

<sup>1</sup> Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.  
Página 4 de 5



## MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO ESTADO DO PARANÁ

sanções legais aplicáveis<sup>2</sup>, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, qual seja, de R\$ 163.326,41 (cento e sessenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de documentos comprobatórios, identidade e CPF, junto ao Departamento de Suprimentos desta Municipalidade, situada à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, para assinar o referido Contrato.

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 22 de Janeiro de 2020

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III  
EDIÇÃO Nº 0391

Quarto Centenário Quarta-Feira, 22/01/2020.  
Página 5 de 5

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**EDILALDO MACHADO DA CRUZ**  
Secretário Municipal da Fazenda